



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2023

"DISPÕE A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DETENTORES DE MANDATO ELETIVO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual, de que trata o art. 37, XX, da CF 88, mediante a aplicação do índice de reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 01 de janeiro de 2.023, sobre todas as referências dos servidores deste Poder Legislativo e dos subsídios dos agentes políticos e detentores de mandato eletivo (Vereadores e Presidente), referente à recomposição inflacionária de 2.022.

Art. 2º Fica concedida a Revisão Geral Anual, mediante a aplicação do índice de reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a partir de 01 de janeiro de 2.023 aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Agentes Políticos (Secretários Municipais), referente à recomposição inflacionária de 2.022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Lei são aquelas consignadas nas dotações apropriadas do orçamento próprio vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretoria da Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2023.

Vereadores

ADALBERTO DI LÁBIO
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
1º Secretário

DALTTON SILVA BARBOSA
Vice- Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOSÉ P. A. HUNGLAUB
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, a presente propositura encontra respaldo legal no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no qual assevera que a administração pública deve respeitar o direito à revisão geral anual da remuneração e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Tal proposição também encontra amparo no Artigo 123 da LOMAN, combinado com o Artigo 191, §1º, "c" da Resolução nº 110/2022, o Regimento Interno desta Casa de Leis, através do qual, confere-se à Mesa Diretora a iniciativa de Projetos que tratem da economia interna e funcionamento da Câmara Municipal.

Vale ressaltar que até o ano de 2022, obedecendo ao que dispõe a LC n.º 411, de 23 de novembro de 2.005 e suas alterações, este Poder Legislativo vinha concedendo a Revisão Geral Anual aos seus colaboradores por Ato da Mesa, seguindo a mesma data-base e o mesmo índice aplicado pelo Poder Executivo. Por novo entendimento da Mesa Diretora recém empossada, achou-se por bem submeter a decisão ao Plenário com a propositura do presente Projeto.

Como o Poder Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, propôs a concessão da Revisão Geral Anual aos seus servidores e agentes políticos, tendo como base a variação anual do INPC (índice oficial de atualização monetária do Município), que registrou a variação de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), entendeu a Mesa Diretora ser legal, justa e viável a concessão desse mesmo percentual aos membros e servidores deste Poder legislativo.

Portanto, é disso que se trata este Projeto que visa tão somente a recomposição inflacionária das remunerações deste Poder Legislativo, objetivando manter o poder aquisitivo de servidores e vereadores.

Mesa Diretoria da Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2023.

Vereadores

ADALBERTO DI LABIO
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
1º Secretário

DALTTON SILVA BARBOSA
Vice- Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOSÉ P. A. HUNGLAUB
2ª Secretária